



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
LTERESGO



ATA Nº 01/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3.877/2025 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL

A Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ou Dispensa de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), composta pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas, Tiago Graule Machado e Viviane Ilha, reuniu-se nos dias 31 de julho de 2025, com a finalidade de deliberar sobre a avaliação das propostas apresentadas no Edital nº 3.877/2025 – SICTUR, cujo objeto é o repasse de emenda parlamentar do município em benefício da CTG FAMÍLIA NATIVISTA, inscrita no CNPJ Nº.89.379.333/0001-87. As análises a seguir observarão os termos da legislação em vigor: Lei Federal nº.13019/2014, Decretos Municipais nº.3807/2017, nº.4031/2018, 4.418/2020, e Nº. 5.780/2025.

Análise da Proposta no valor de R\$ 45.000,00 emenda individual nº.23/2024:

A proposta “Cultura para Todos na Semana Farroupilha”, apresentada pela CTG Família Nativista, está alinhada com os objetivos da política pública cultural do município e ao objeto da emenda destinada à entidade. Os recursos solicitados via emenda parlamentar serão aplicados em ações de impacto direto no calendário cultural local, com metas quantitativas e qualitativas bem definidas.

Destaca-se neste projeto: público-alvo amplo com a estimativa de público de até 2.000 pessoas durante a programação da Semana Farroupilha, que visa integrar todas as faixas etárias, promovendo inclusão social e fortalecimento dos vínculos culturais locais. Apresenta ações culturais tradicionais com enfoque educativo através da realização de oficinas de declamação, danças de salão e cultura gaúcha ministradas por profissionais reconhecidos no meio tradicionalista.

Prevê ainda atividades como Rondas Crioulas, desfiles temáticos e cavalgadas, reforçando os valores identitários do povo gaúcho e promovendo a memória cultural.

Tiago
or



A proposta apresentada no modelo de plano de trabalho atende aos requisitos do art. 22 da lei 13.019/2014.

Recursos Financeiros – receitas e despesas:

O projeto prevê uma receita e despesa total de R\$ 57.000,00, sendo R\$ 45.000,00 do valor da emenda e R\$ 12.000,00 de contrapartida. A proposta prevê detalhamento de despesas com sonorização (R\$ 20.000,00), contratação artística (R\$ 17.000,00) e demais custos operacionais, em consonância com os objetivos do projeto.

A entidade apresentou através do ofício nº.25/2025 – protocolo nº.834/2025 – GAPRE, justificativa da contratação de artistas populares, em que ocorre por meio de pesquisa e votação entre os departamentos e patronagem, que demonstra planejamento e organização para a realização das festividades, da mesma forma para serviços de sonorização, iluminação durante a execução do projeto.

Contrapartidas Sociais: A proposta apresenta como contrapartida social promover ampla participação comunitária, fortalecimento da identidade gaúcha e acesso gratuito a atividades artísticas e tradicionais com foco na Semana Farroupilha, conforme agenda cultural do município e atende a disseminação da cultura tradicionalista de forma democrática. Prevê ações abertas e gratuitas à comunidade local, incluindo crianças, jovens e famílias.

Análise da Proposta no valor de R\$ 10.000,00 emenda de bancada nº.08/2024:

O plano de trabalho do projeto “Mala de Garupa”, apresentado pela CTG Família Nativista, possui alinhamento com as políticas públicas de cultura do município, e está alinhado com os objetivos da emenda destinada à entidade. Verifica-se a compatibilidade entre os objetivos e metas previstas para execução da proposta.

Destaca-se a valorização da cultura regional junto ao público-alvo que são 100 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos. O projeto visa atender diretamente crianças e adolescentes inseridos nas atividades da internada artística do CTG, promovendo formação cultural por meio da dança folclórica gaúcha. A proposta inclui ações educativas, artísticas e sociais voltadas à integração cultural, reforçando o sentimento de pertencimento local. A proposta apresentada no modelo de plano de trabalho atende aos requisitos do art. 22 da lei 13.019/2014.

Diogo  
2



Recursos Financeiros – receitas e despesas:

O projeto prevê uma receita e despesa total de R\$ 10.000,00. Prevê a confecção de 15 vestidos de prenda e 10 pilchas masculinas, contribuindo para a construção da identidade visual do grupo e viabilizando a participação em apresentações públicas e eventos culturais, totalizando a despesas em R\$ 6.500,00, e a contratação de empresa de transporte no valor de R\$ 1.500,00, que contempla a realização de uma viagem representativa e apresentações culturais.

Contrapartida social e representatividade: O projeto contempla a realização de uma viagem cultural à cidade de São Francisco de Assis, fortalecendo o intercâmbio cultural e o protagonismo juvenil. Como contrapartida, estão previstas apresentações gratuitas abertas ao público e às escolas locais, ampliando o acesso da comunidade às manifestações da cultura tradicionalista.

A entidade **CTG Família Nativista** não apresentou, na data estipulada na convocação, o plano de trabalho referente à execução da **Emenda Parlamentar Individual nº 112/2024**, no valor de **R\$ 10.000,00**, no âmbito do Edital nº 3877/2025 de inexigibilidade de chamamento público. Em resposta à solicitação, a entidade informou que o referido plano encontra-se em fase de elaboração, uma vez que os orçamentos necessários à sua composição foram solicitados a fornecedores, mas não houve devolutiva dentro do prazo hábil previsto no edital. Diante disso, a proponente aguarda o retorno das cotações para viabilizar a formalização e o encaminhamento do plano de trabalho conforme as exigências estabelecidas. Considerando que foram entregues os demais planos/propostas de execução das emendas, fica a entidade convocada nos termos do art. 8º, §2º do Decreto nº.5780/2025 a apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias da sua notificação.

Análise da documentação de habilitação:

Na oportunidade, o colegiado verificou que a organização apresentou sob Protocolo GAPRE nº.834 de 28/07/2025 a documentação de habilitação, sendo conferido que a entidade entregou todos os documentos que estão listados conforme art. 33, art. 34 e art. 39 da lei 13.019/2014, no Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017. Entretanto verifica-se

Diogo
3



que não foram entregues as contas bancárias para as futuras transferências, sendo justificado pela entidade que serão entregues conforme prazos estabelecidos em decreto o prazo é de 10 dias. Também se registra que a entidade entregou, conforme os modelos do edital, as seguintes declarações: de início das atividades; e de contratação de terceiros. Verificamos nesta data que as certidões entregues estão todas válidas.

Conclusão da Comissão Avaliadora

A comissão, após análise preliminar das propostas submetidas pelo CTG Família Nativista no âmbito do Edital nº 3.877/2025, projeto “Cultura para Todos na Semana Farroupilha” e “Mala de Garupa”, considera ambas como compatíveis aos objetivos e os recursos solicitados, portanto, justifica-se a continuidade da análise técnica para fins de futura celebração da parceria. Contudo fica estipulado, conforme regramento previsto no art. 8º§2º do Decreto nº.5780/2025, o prazo de 10 (dez) dias para os encaminhamentos dos documentos faltantes, após esse prazo o processo será remetido ao parecer técnico e posterior parecer jurídico acerca da futura parceria. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião de avaliação, sendo a ata lavrada e assinada por todos os membros da comissão nomeados no ato de abertura do processo.

Handwritten signature: Tiago Graule Machado, [Signature]